

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA DE  
FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA  
COMARCA DE SÃO PAULO/SP.**

**Processo nº 1012944-08.2023.8.26.0100**

**Recuperação Judicial**

**AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.**,  
administradora judicial nomeada nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL distribuída por  
**IRMÃOS RAIOLA & CIA. LTDA. e PAVI ADMINISTRAÇÃO E  
EMPREENHIMENTOS LTDA.**, vem respeitosamente à presença de V. Excelência, em  
atenção ao disposto no artigo 22, II, alíneas “a” e “c” da Lei nº 11.101/2005, apresentar o  
anexo **Relatório Mensal de Atividades das Recuperandas** com a análise dos dados contábeis  
e financeiros relativos ao mês de **julho de 2024**, bem como informações relativas às atividades  
das devedoras.

Termos em que  
Pede deferimento.

São Paulo, 30 de setembro de 2024.

  
**JOICE RUIZ BERNIER**  
**OAB/SP 126.769**

  
**LUIS EDUARDO M. RUIZ**  
**OAB/SP 317.547**

## RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES “GRUPO RAIOLA”<sup>1</sup>



Processo nº 1012944-08.2023.8.26.0100

3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais – Estado de São Paulo

---

<sup>1</sup> Integram o denominado “Grupo Raiola” as sociedades empresárias IRMÃOS RAIOLA & CIA. LTDA e PAVI ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA., doravante referidas em conjunto como ‘Grupo’, ‘Grupo Raiola’ ou ‘Recuperanda’.

## INTRODUÇÃO

O presente Relatório Mensal de Atividades (“RMA”)<sup>2</sup> do Grupo Raiola compreende:

1. O **Cronograma processual**, contendo as informações relativas à data de ocorrência dos principais eventos da Recuperação Judicial;
2. As **informações societárias** da Recuperanda;
3. O **Passivo Concursal** da Recuperanda;
4. O **Passivo Tributário** da Recuperanda;
5. A **Posição do quadro de colaboradores** da Recuperanda;
6. A **Análise dos dados contábeis e das informações financeiras**<sup>3</sup> do mês de **julho de 2024** da Recuperanda, envolvendo análises patrimoniais de ativos e passivos, que constam no Balanço

<sup>2</sup> As análises trazidas neste relatório baseiam-se nos **dados individualizados** das empresas integrantes do Grupo Raiola, tendo em vista a recuperação judicial voltou a ser processada unicamente em consolidação processual.

Patrimonial, e análise de desempenho, com base nas informações do Demonstrativo do Resultado do Exercício.

### 7. Informações relativas à **Fiscalização das atividades da Recuperanda.**

As informações consideradas neste relatório foram apresentadas à “AJ Ruiz” pela própria Recuperanda na forma do art. 52, IV, da Lei nº 11.101/05, respondendo estas últimas por sua conformidade e genuinidade. O presente relatório não possui caráter exaustivo.

Ressalta-se, ainda, que as análises são realizadas em observância às normas adotadas no Brasil, que compreendem as práticas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de pronunciamentos Contábeis (“CPC”), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

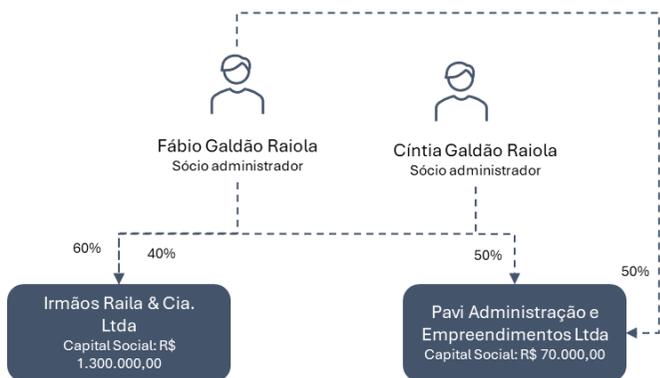
<sup>3</sup> Todos os valores mencionados na análise das demonstrações contábeis e financeiras estão expressos em reais (R\$).

**1. CALENDÁRIO PROCESSUAL**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – GRUPO RAIOLA - Processo nº 1012944-08.2023.8.26.0100		
DATA	EVENTO	LEI 11.101/05
06/02/2023	Distribuição do pedido de RJ	-
08/02/2023	Deferimento do Processamento RJ (fls. 703/712)	Art. 52
13/02/2023	Publicação da decisão de Deferimento do Processamento da RJ	-
10/02/2023	Termo de Compromisso da Administradora Judicial (fls. 848)	Art. 33
01/03/2023	Publicação do Edital de Convocação de Credores (DJE)	Art. 52 § 1º
16/03/2023	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas (15 dias da publicação do Edital de Convocação de Credores)	Art. 7º § 1º
14/04/2023	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art. 53
02/05/2023	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ (45 dias do término do prazo para apresentação das habilitações/divergências administrativas)	Art. 7º § 2º
16/05/2023	Publicação do Edital - PRJ e Lista de Credores AJ	Art. 7º, II e Art. 53
26/05/2023	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais	Art. 8º
15/06/2023	Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial	Art. 55
18/09/2023	Publicação do Edital - Convocação AGC Virtual	Art. 36
22/11/2023	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	Art. 37
29/11/2023	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação	Art. 37
12/02/2024	Encerramento do <i>stay period</i> (dia útil seguinte ao 360º dia da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ) – prazo prorrogado pela decisão de fls. 3610/3624	Art. 6º § 4º
19/02/2024	Assembleia Geral de Credores – em continuação	Art. 37
01/03/2024	Assembleia Geral de Credores – em continuação (aprovação PRJ consolidado)	Art. 37
12/09/2024	Homologação do plano de recuperação judicial	Art. 58

## 2. INFORMAÇÕES SOCIETÁRIAS

O Grupo Raiola é integrado pelas empresas Irmãos Raiola & Cia. Ltda. e Pavi Administração e Empreendimentos Ltda., cujo organograma societário evidencia-se abaixo:



Ambas as sociedades empresárias integrantes do grupo possuem atividades econômicas e capital social distintos, compartilhando apenas do mesmo quadro societário os irmãos Fáblio e Cíntia Raiola, os quais atuam também como administradores das Recuperandas. No caso da empresa Pavi, a administração é realizada conjuntamente pela não-cotista, Sra. Sonia Raiola<sup>4</sup>.

<sup>4</sup> Informações extraídas do Quadro de Sócios e Administradores (QSA), disponível em consulta ao cartão CNPJ das empresas.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

Conforme documento disponibilizado pela Recuperanda, em maio a filial localizada em Espírito Santo (CNPJ 61.075.099/0006-90) foi encerrada e foram registradas duas novas filiais, localizadas nos seguintes logradouros: **i)** Santa Terezinha de Itaipu/PR; **ii)** Itajaí/SC.

No entanto, a ficha cadastral disponível pela Recuperanda constando informações retiradas do site da JUCESP, contém apenas informações sobre a filial encerrada em Espírito Santo, confirmando o encerramento efetivo em 09/05/2024.

A Recuperanda não retornou a contento o solicitado, de modo que em julho reiterou-se a solicitação de envio de documentação de lastro relativa às novas filiais.

A seguir, evidencia-se os principais dados empresariais das empresas:

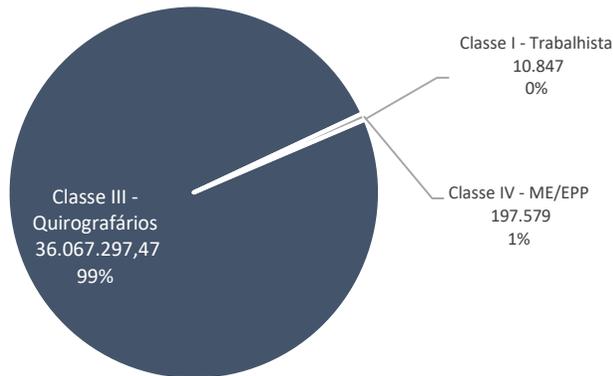
<b>Nome empresarial</b>	Pavi Administração e Empreendimentos Ltda.
<b>CNPJ</b>	07.748.507/0001-77
<b>Capital Social</b>	R\$70.000,00 (Setenta mil reais)
<b>Endereço</b>	R. da Mooca, nº 517, Mooca - SP, SP
<b>Atividade Econômica Principal</b>	41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários.
<b>Nome empresarial</b>	Irmãos Raila & Cia. Ltda. - Matriz
<b>CNPJ</b>	61.075.099/0001-85
<b>Capital Social</b>	R\$1.300.000,00 (Hum milhão, trezentos mil reais)
<b>Endereço</b>	R. Oscar Horta, nº 120, Mooca - SP, SP
<b>Atividade Econômica Principal</b>	10.32-5-99 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito.

### 3. PASSIVO CONCURSAL

O passivo concursal da Recuperanda é de R\$ 36,2 milhões com credores nacionais e (i) USD 2 milhões e (ii) € 204 mil com credores domiciliados no exterior. No total, a empresa possui 99 credores, divididos da seguinte forma:

Classe	Nº Credores	Valor (R\$)	Valor (US\$)	Valor (€)
Classe I - Trabalhista	5	10.847	-	-
Classe III - Quirografários	68	36.067.297	2.219.522	204.410
Classe IV - ME/EPP	26	197.579	-	-
<b>Total</b>	<b>99</b>	<b>36.275.723</b>	<b>2.219.522</b>	<b>204.410</b>

Passivo Concursal - Representação (R\$)



Da dívida com credores nacionais, mais de 95% se concentram nos 15 (quinze) credores quirografários listados a seguir:

Credor	Valor (R\$)	Valor (US\$)
TREVISO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORI	11.827.507	-
BANCO DAYCOVAL S.A.	4.315.958	-
BANCO BRADESCO S.A.	3.739.642	515.306
STRATEGI SINGLE NAME NPL FUNDO DE INVESTIMENTO EM I	3.693.361	-
BANCO DO BRASIL SA	2.231.837	160.503
BANCO INDUSCRED DE INVESTIMENTO S/A	1.603.425	-
BANCO ABC BRASIL S.A.	1.537.101	-
OWENS-ILLINOIS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.287.368	-
METALGRAFICA ROJEK LTDA	971.189	-
NADIR FIGUEIREDO S.A.	669.569	-
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULT	663.459	-
BANCO SAFRA S A	573.049	-
CHEHOHA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITOI	544.628	-
INDUSTRIA DE PLASTICOS MARAU LTDA	365.674,17	-
FLUSH COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	283.428	-
<b>Total</b>	<b>34.307.195</b>	<b>675.809</b>

Conforme a tabela supra, as maiores dívidas do Grupo são aquelas junto ao Fundo de Investimentos Treviso (R\$ 11,8 milhões), Banco Daycoval (R\$ 4,3 milhões) e Banco Bradesco (R\$ 3,7 milhões e US\$ 515 mil).

#### 4. PASSIVO TRIBUTÁRIO

O passivo tributário contabilizado do Grupo Raiola alcançou o montante de R\$ 54,8 milhões ao final do mês de julho, com a seguinte composição:

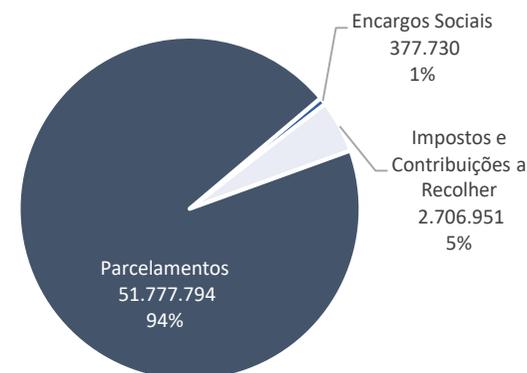
Impostos e Contribuições a Recolher (R\$)	mai/24	jun/24	jul/24
INSS a Recolher	220.157	292.669	364.115
FGTS a Recolher	14.142	13.837	13.615
<b>Total Trabalhistas</b>	<b>234.299</b>	<b>306.506</b>	<b>377.730</b>
ISS Retido na Fonte	12.712	16.335	3.585
<b>Total Municipais</b>	<b>12.712</b>	<b>16.335</b>	<b>3.585</b>
PIS a Recolher	99.970	158.282	207.720
COFINS a Recolher	462.391	731.689	959.693
IRRF Retido na Fonte	10.488	14.694	18.898
INSS Retido Na Fonte	31.422	40.108	49.077
PIS, COFINS e CSLL Retido Terceiros	28.660	39.483	51.853
IRRF s/Folha a Recolher	47.103	63.268	78.143
Contribuição Assistencial a Recolher	1.573	1.574	1.499
Mensalidade Associativa	15	15	15
<b>Total Federais</b>	<b>681.622</b>	<b>1.049.113</b>	<b>1.366.900</b>
ICMS a Recolher	450.803	470.938	826.495
ICMS-ST a Recolher	1.209.443	228.588	509.972
<b>Total Estaduais</b>	<b>1.660.246</b>	<b>699.527</b>	<b>1.336.467</b>
<b>Total Impostos e Contribuições</b>	<b>2.354.580</b>	<b>1.764.974</b>	<b>2.706.951</b>
<b>Parcelamentos</b>	<b>mai/24</b>	<b>jun/24</b>	<b>jul/24</b>
<b>Curto Prazo</b>	<b>3.610.948</b>	<b>7.372.382</b>	<b>7.372.382</b>
<b>Longo Prazo</b>	<b>47.799.616</b>	<b>45.157.649</b>	<b>44.405.412</b>
<b>Total Parcelamentos</b>	<b>51.410.564</b>	<b>52.530.032</b>	<b>51.777.794</b>
<b>Total Consolidado</b>	<b>53.999.443</b>	<b>54.601.512</b>	<b>54.862.475</b>

Fonte: Demonstrativos da Recuperanda

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

A dívida tributária se concentra nos Parcelamentos, os quais somam o valor de R\$ 51 milhões e representam 94% das obrigações fiscais do Grupo:

Passivo Tributário - Composição (R\$)



Os detalhes sobre as obrigações tributárias são discorridos abaixo.

##### 4.1. Encargos Sociais

O passivo tributário relacionado às obrigações trabalhistas e previdenciárias refere-se aos valores em aberto de INSS e FGTS a recolher, totalizando, no mês de julho, a monta de R\$ 377 mil conforme a tabela abaixo:

Encargos Sociais (R\$)	mai/24	jun/24	jul/24
INSS a Recolher	220.157	292.669	364.115
FGTS a Recolher	14.142	13.837	13.615
<b>Total</b>	<b>234.299</b>	<b>306.506</b>	<b>377.730</b>

A Recuperanda forneceu comprovante de recolhimento de FGTS no valor total de R\$ 14.837,00, confirmando o efetivo pagamento do tributo na competência em análise. Em relação ao INSS, não houve pagamento no mês de julho, apenas a apropriação mensal na monta de R\$ 71.446,03, o que resultou em acréscimo de 23% nos encargos trabalhistas devidos pela Raiola em comparação com o período anterior.

#### 4.2. Impostos e Contribuições a Recolher

O Grupo Raiola contabiliza R\$ 2,7 milhões em impostos e contribuições federais e estaduais a recolher (em aberto), conforme aduz a tabela abaixo:

Impostos e Contribuições a Recolher (R\$)	mai/24	jun/24	jul/24
ISS Retido na Fonte	12.712	16.335	3.585
<b>Total Municipais</b>	<b>12.712</b>	<b>16.335</b>	<b>3.585</b>
PIS a Recolher	99.970	158.282	207.720
COFINS a Recolher	462.391	731.689	959.693
IRRF Retido na Fonte	10.488	14.694	18.898
INSS Retido Na Fonte	31.422	40.108	49.077
PIS, COFINS e CSLL Retido Terceiros	28.660	39.483	51.853
IRRF s/Folha a Recolher	47.103	63.268	78.143
Contribuição Assistencial a Recolher	1.573	1.574	1.499
Mensalidade Associativa	15	15	15
<b>Total Federais</b>	<b>681.622</b>	<b>1.049.113</b>	<b>1.366.900</b>
ICMS a Recolher	450.803	470.938	826.495
ICMS-ST a Recolher	1.209.443	228.588	509.972
<b>Total Estaduais</b>	<b>1.660.246</b>	<b>699.527</b>	<b>1.336.467</b>
<b>Total Impostos e Contribuições</b>	<b>2.354.580</b>	<b>1.764.974</b>	<b>2.706.951</b>

Fonte: Demonstrativos da Recuperanda

Na competência analisada, observou-se aumento de 53% (R\$ 941 mil) nos impostos a serem recolhidos, principalmente, junto ao PIS, COFINS e ICMS, cujas maiores apropriações refletem o crescimento do faturamento no período. Também auxiliou para a majoração do saldo dos tributos supra, a ausência de pagamento, visto que segundo os registros contábeis, a Recuperanda realizou apenas as compensações fiscais legais.

Especificamente quanto ao ICMS, identificou-se aumento de 75% (R\$ 355 mil), e acréscimo de 123% (R\$ 281 mil) no ICMS-ST a recolher, resultando em um incremento total de R\$ 636 mil (91%) nos tributos estaduais da Raiola.

Parte do saldo em aberto vinculado a ICMS e ICMS-ST, era registrado pela Recuperanda em contas do grupo “*parcelamentos rompidos e débitos não negociáveis*”, entretanto, em junho os valores foram aglutinados resultando em novo parcelamento (Parcelamentos Especial ICMS - PGE), cujos pormenores serão abordados no tópico ‘**4.3- Parcelamentos**’.

Em julho, fora registrado a monta de R\$ 3,5 mil em tributos municipais, representando retração de R\$ 12,7mil (78%) em relação ao período anterior. O decréscimo identificado deve-se a quitação de tributos devidos à Secretaria do Governo Municipal, conforme informações do razão contábil. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos sobre as movimentações identificadas no período e o envio de documentação que ateste os saldos registrados pela contabilidade. Aguarda-se o retorno para realizar análises adicionais.

### 4.3. Parcelamentos

Conforme supra referido, o passivo tributário do Grupo se concentra nos parcelamentos federais e estaduais, os quais totalizam no mês de julho a monta de R\$ 51,7 milhões, cuja composição sintética é apresentada abaixo:

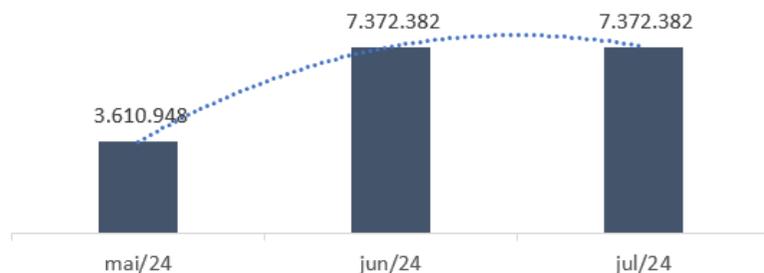
### RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

Parcelamentos	mai/24	jun/24	jul/24
<b>Curto Prazo</b>	<b>3.610.948</b>	<b>7.372.382</b>	<b>7.372.382</b>
Parcelamento PIS	191.956	190.996	190.996
Parcelamento COFINS	881.926	877.495	877.495
Parcelamento ICMS	788.311	1.018.928	1.018.928
Parcelamento ICMS-ST	1.274.162	1.316.650	1.316.650
Parcelamentos Especiais RFB	135.380	135.380	135.380
Parcelamentos INSS	286.614	282.079	282.079
Parcelamentos Retidos	52.599	52.599	52.599
Parcelamentos Especial ICMS (PGE)	-	3.498.255	3.498.255
<b>Longo Prazo</b>	<b>47.799.616</b>	<b>45.157.649</b>	<b>44.405.412</b>
Parcelamento PIS	562.579	552.256	548.195
Parcelamento COFINS	2.552.011	2.507.387	2.503.749
Parcelamento ICMS	2.064.555	2.229.479	2.144.569
Parcelamento ICMS-ST	2.113.199	2.481.006	2.371.285
Parcelamentos Especiais RFB	620.861	609.580	609.580
Parcelamento INSS	1.000.081	1.002.975	1.001.316
Parcelamentos Especial ICMS (PGE)	-	38.772.327	38.480.806
ICMS a Recolher (Não Parcelado)	19.958.726	-	-
ICMS ST a Recolher (Não Parcelado)	21.624.790	-	-
Parcelamento IRFF retidos	193.437	193.437	193.437
(-)Penhora judicial ICMS SP	(2.890.625)	(3.190.799)	(3.447.525)
<b>Total Parcelamentos</b>	<b>51.410.564</b>	<b>52.530.032</b>	<b>51.777.794</b>

Fonte: Demonstrativos da Recuperanda

Os parcelamentos de *Curto Prazo* somaram R\$ 7,3 milhões em julho, e não apresentaram variações em comparação ao período anterior, conforme evidencia-se no gráfico abaixo:

### Parcelamentos Curto Prazo (R\$)



À parte, em competências anteriores, houve inclusão de novos parcelamentos aderidos pela Raiola em relação à 'COFINS' e ao 'INSS', resultando em acréscimo de R\$ 213.867 mil (34%) e R\$ 139.294 mil (95%), respectivamente, em relação ao saldo devido dos tributos. A Administradora Judicial solicitou à Recuperanda o envio das informações a respeito dos parcelamentos que foram gerados pelos tributos mencionados, assim como requereu o envio de documentação de lastro que corrobore com o identificado, porém, não houve retorno a contento. Aguarda-se o retorno com informações adicionais para novas análises.

Os parcelamentos de **Longo Prazo** de maior relevância originam-se da dívida de COFINS, ICMS e ICMS-ST junto ao estado de São Paulo e do

Parcelamento Especial de ICMS junto a PGE, cujos saldos somados totalizam a monta de R\$ 45 milhões, conforme mostra a tabela abaixo:

Parcelamentos	mai/24	jun/24	jul/24
<b>Longo Prazo</b>	<b>47.799.616</b>	<b>45.157.649</b>	<b>44.405.412</b>
Parcelamento COFINS	2.552.011	2.507.387	2.503.749
Parcelamento ICMS	2.064.555	2.229.479	2.144.569
Parcelamento ICMS-ST	2.113.199	2.481.006	2.371.285
Parcelamentos Especial ICMS (PGE)	-	38.772.327	38.480.806
<b>Total</b>	<b>6.729.765</b>	<b>45.990.199</b>	<b>45.500.408</b>

Fonte: Demonstrativos da Recuperanda

Em relação ao mês de julho, os parcelamentos da categoria reduziram a monta de R\$ 752 mil (2%). Devido à ausência do extrato fazendário atualizado referente aos valores do Passivo Tributário do Grupo Raiola, não foi possível validar os saldos devidos contabilizados no período, no entanto, ratificaram-se os pagamentos dos parcelamentos Estaduais e Federais, referente às parcelas vencidas de meses anteriores, conforme demonstrado analiticamente através das tabelas abaixo:

• Pagamentos de Parcelamentos **Federais** – Julho de 2024:

Parcelamentos Federais - Julho/24						
Processo	Imposto	Valor Principal	Data de Pagamento	Juros e Multas	Valor Total Pago	Análise da Administradora
Lei 11491-09	DEMAIS					Não Houve Pagamento no período
Lei 12.996-14	DEMAIS					Não Houve Pagamento no período
Pert IIIb	DEMAIS					Não Houve Pagamento no período
19679-408039 2020-89	PIS	R\$ 1.699	31/07/2024	N/I	R\$ 2.504	Comprovante não disponibilizado
19679-408039 2020-89	COFINS					Não Houve Pagamento no período
19679-418077 2021-21	PIS	R\$ 1.574	31/07/2024	N/I	R\$ 2.803	Comprovante não disponibilizado
19679-418077 2021-21	COFINS					Não Houve Pagamento no período
02110001200162958862202	PIS					Não Houve Pagamento no período
02110001200162958862202	COFINS					Não Houve Pagamento no período
<b>Total</b>		-		-	-	
02110001200454664522235	PIS					Não Houve Pagamento no período
02110001200454664522235	COFINS					Não Houve Pagamento no período
<b>Total</b>		-		-	-	
02110001200663465302201	PIS					Não Houve Pagamento no período
02110001200663465302201	COFINS					Não Houve Pagamento no período
<b>Total</b>		-		-	-	
02110001200626033132373	DEMAIS					Não Houve Pagamento no período
02110001200475262652416	DEMAIS					Não Houve Pagamento no período
PGFN 010276197	PIS	R\$ 796	31/07/2024	R\$ 398	R\$ 1.194	Conforme comprovante de pagamento
PGFN 010276197	COFINS	R\$ 3.675	31/07/2024	R\$ 1.839	R\$ 5.514	Conforme comprovante de pagamento
<b>Total</b>		R\$ 4.471		R\$ 2.237	R\$ 6.708	
PGFN 010276292	INSS	R\$ 1.676	31/07/2024	R\$ 832	R\$ 2.508	Conforme comprovante de pagamento
<b>Total pago em julho/24 - Segundo Planilha Conciliatória</b>					<b>R\$ 14.524</b>	

• Pagamentos de Parcelamentos **Estaduais** junto à **SEFAZ** – Julho de 2024:

Parcelamentos Estaduais - Julho/24					
SEFAZ					
Nº Processo	00857125-7	00875885-5	00880575-9	00895876-9	00902844-9
<b>Informações referente planilha conciliatória</b>					
Valor sem taxas adicionais	R\$ 24.069,54 (ICMS)	R\$ 21.560,52 (ICMS)	R\$ 7.731,2 (ICMS)	R\$ 12.331,34 (ICMS)	R\$ 19.218,06 (ICMS)
	R\$ 13.394,45 (ICMS-ST)	R\$ 14.131,07 (ICMS-ST)	R\$ 9.980,54 (ICMS-ST)	R\$ 35.481,89 (ICMS-ST)	R\$ 36.732,88 (ICMS-ST)
Nº Parcela	22	13	10	3	1
Data Pagamento	31/07/2024	31/07/2024	31/07/2024	31/07/2024	31/07/2024
<b>Total Pago - planilha</b>	<b>37.463,99</b>	<b>R\$ 35.692</b>	<b>R\$ 17.712</b>	<b>R\$ 47.813</b>	<b>R\$ 55.951</b>
<b>Total pago no mês R\$ 194.631,49 mil</b>					
<b>Informações referente comprovante de pagamento - DARF</b>					
Valor Receita	R\$ 37.464	R\$ 35.692	R\$ 17.712	R\$ 47.813	R\$ 55.951
Acréscimo de atraso	R\$ 9.779	R\$ 5.559	R\$ 2.048	R\$ 2.226	R\$ 598
Multa Mora	R\$ 2.310	R\$ 2.215	R\$ 523	R\$ 2.829	R\$ 3.314
Juros de Mora	R\$ 1.278	R\$ 994	R\$ 330	R\$ 637	R\$ 567
<b>Total Pago - comprovante (DARF)</b>	<b>R\$ 50.830</b>	<b>R\$ 44.460</b>	<b>R\$ 20.613</b>	<b>R\$ 53.504</b>	<b>R\$ 60.429</b>
<b>Total pago no mês R\$ 229.836,35 mil</b>					
<b>Diferença entre Planilha Conciliatória e Comprovante de Pagamento R\$ 35.204,86 mil</b>					

- Pagamentos de Parcelamentos **Estaduais** junto à **PGE** – Julho de 2024:

Parcelamentos Estaduais - Julho/24		
PGE (ICMS)		
Nº Processo	70113419-4	70113420-4
<b>Informações referente planilha conciliatória</b>		
Valor sem taxas adicionais	R\$ 152.068,86	R\$ 139.452,40
Nº Parcela	1	1
Data Pagamento	22/07/2024	24/07/2024
Total Pago - planilha conciliatória	R\$ 152.069	R\$ 139.452
<b>Total pago no mês R\$ 291.521,26</b>		
<b>Informações referente comprovante de pagamento</b>		
Valor Receita	R\$ 153.895	R\$ 141.112
Acréscimo de atraso	R\$ 0	R\$ 0
Multa Mora	R\$ 10.645	R\$ 9.762
Juros de Mora	R\$ 19.884	R\$ 16.737
Total Pago - comprovante (DARF)	R\$ 184.424	R\$ 167.611
<b>Total pago no mês R\$ 352.035,62</b>		
<b>Diferença entre Planilha Conciliatória e Comprovante de Pagamento R\$ 60.513,36</b>		

Salienta-se que, nos quadros em epígrafe, a diferença identificada entre a planilha conciliatória e os comprovantes de pagamento apresentados decorre da inclusão de taxas adicionais, tais como multa e juros de mora, em razão do atraso no pagamento das parcelas.

## RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

Em julho, a Administradora Judicial indagou a Recuperanda sobre os motivos pelos quais os pagamentos dos parcelamentos de longo prazo estavam sendo efetuados antes dos montantes de curto prazo. Aguarda-se retorno.

Ainda, a Recuperanda contabilizava no grupo de parcelamentos saldo referente a ICMS e ICMS-ST não parcelados, os quais totalizavam a monta de R\$ 41,5 milhões. No entanto, em junho/24 os valores foram aglutinados e transferidos para parcelamentos em decorrência do ‘Acordo de Transação Tributária’, junto a Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE), relativos a valores de ICMS Normal e ST. A tratativa resultou na adesão de novo parcelamento nº 70113420-4 com saldo devido em 145 (cento e quarenta e cinco) meses, com a primeira parcela a vencer em 25/07/2024 e benefício da redução de 65% nos Juros e Multa, bem como desconto de 100% nos honorários advocatícios.

Questionada sobre os novos valores parcelados, a empresa informou que todos os débitos inscritos em dívida ativa estadual foram abrangidos, inclusive aqueles que estavam anteriormente parcelados. Além disso, foi destacado que a PGE/SP permite a inclusão de débitos previamente parcelados em um novo parcelamento mais benéfico e que a migração extingue o parcelamento anterior, tornando válidos apenas os termos do novo parcelamento a partir de então. A Administradora Judicial requereu

o envio de documento emitido pela Fazenda Pública a fim de ratificar a inexistência de valores devidos em dívida ativa. Aguarda-se o retorno.

Em junho houve aumento nos parcelamentos existentes de ICMS e ICMS-ST devido à adesão ao novo parcelamento nº 00902844-9, efetivada em 27/06/2024. Salienta-se que fora remetido o extrato do novo parcelamento, constando a monta total de R\$ 1.435.943,20 que será paga em 24 parcelas, com o vencimento da primeira em 25/07/2024.

Por fim, a Recuperanda também informou que em junho de 2024, houve a substituição de dois parcelamentos federais junto a PGFN (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), devido ao seu rompimento. O parcelamento nº 8015257 fora substituído pelo Processo 010276197, e o parcelamento nº 8015468 fora substituído pelo Processo 010276292. Em ambos os casos, foram mantidas as regras de benefícios e prazos.

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

### 5. QUADRO DE COLABORADORES (GRUPO RAIOLA)

Em julho, o Grupo Raiola contava com 57 colaboradores. A Raiola possuía **52** funcionários contratados em regime CLT e **2** administradores (Fábio e Cintia Raiola). Em relação à Pavi, há **3** administradores, sendo que 2 deles (Fábio e Cintia Raiola) integram o quadro societário das duas empresas.

Evolução do quadro de colaboradores - CLT



No gráfico acima, é possível observar a evolução do quadro de colaboradores no ano corrente, evidenciando a ausência de variação na competência analisada em comparação com o período anterior.

### Sócios

Atualmente, há 3 (três) administradores vinculados à empresa Pavi Administradora e 2 (dois) à Irmãos Raiola.

Em julho, o pró-labore da Irmãos Raiola, segundo razão analítico disponibilizado, foi de R\$ 29.706,54, valor que não foi ratificado devido à ausência de informações sobre os proventos na folha de pagamento. A Administradora Judicial solicitou o envio dos documentos referentes a movimentação de julho e aguarda retorno.

Em relação a Pavi Administradora, não há mais disponibilização de pagamentos, conforme Ata de Reunião de Sócios remetida pela empresa em janeiro/24, onde desde o mês de dezembro 2023 os sócios suspenderam o recebimento de Pró-labore, uma vez que a Recuperanda não possui mais receitas operacionais, conforme detalhes que serão abordados na nota explicativa '**3.2. Despesas Operacionais**'.

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

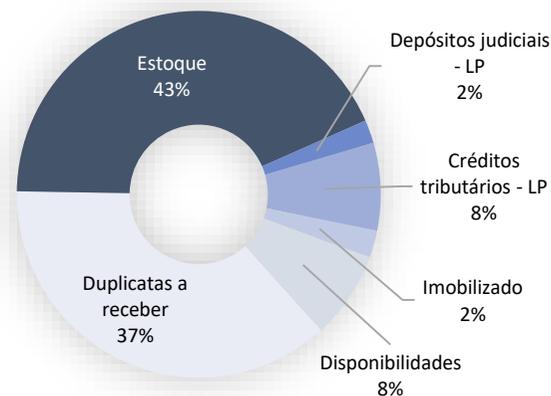
## 6. ANÁLISES CONTÁBIL-FINANCEIRAS:

### A. ATIVO (IRMAOS RAIOLA)

Balço Patrimonial - Ativo				
Irmãos Raiola	N.E.	mai/24	jun/24	jul/24
<b>Ativo Circulante</b>		<b>46.344.764</b>	<b>46.170.776</b>	<b>46.294.407</b>
Disponibilidades	1.1	3.906.950	3.883.144	3.968.396
Duplicatas a receber	1.2	17.932.442	18.696.873	19.034.778
Adiantamentos a fornecedores	1.3	968.918	881.066	807.642
Créditos de funcionários		18.664	34.057	35.509
Tributos a recuperar/compensar	1.4	130.569	175.880	175.880
Estoque	1.5	23.281.089	22.408.784	22.196.392
Despesas Antecipadas	1.6	106.133	90.971	75.809
<b>Ativo Não Circulante</b>		<b>6.360.354</b>	<b>6.363.445</b>	<b>6.356.817</b>
Depósitos judiciais - LP	1.7	1.045.710	1.059.217	1.059.217
Créditos tributários - LP	1.7	3.972.637	3.972.637	3.972.637
Investimentos		75	75	75
Imobilizado	1.8	1.240.587	1.231.120	1.217.239
Intangível		217.523	217.523	225.725
Amortizações (-)		(116.177)	(117.127)	(118.077)
<b>Total</b>		<b>52.705.118</b>	<b>52.534.221</b>	<b>52.651.224</b>

Em julho, a Recuperanda apresentou saldo de ativos na monta de R\$ 52,6 milhões, onde 88% estão alocados no ativo circulante, sobretudo nas duplicatas a receber e no estoque, conforme mostra o gráfico abaixo:

### Composição do saldo de ativos



Durante o mês, verificou-se majoração do ativo em comparação à competência anterior na monta de R\$ 117 mil, cujos pormenores encontram-se nas notas explicativas a seguir.

### Notas Explicativas (“N.E.”)

#### 1.1. Disponibilidades

O grupo ‘Disponibilidades’ é composto pelas contas **“Bancos Conta Movimento”** e **“Aplicações de Liquidez Imediata”**, conforme aduz tabela abaixo:

## RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

Disponibilidades (R\$)	mai/24	jun/24	jul/24
Bancos Conta Movimento	3.636.283	3.618.114	3.703.210
Aplicação de Liquidez	270.667	265.030	265.186
<b>Total</b>	<b>3.906.950</b>	<b>3.883.144</b>	<b>3.968.396</b>

A movimentação total da rubrica, considerando entradas e saídas, atingiu R\$ 60,2 milhões em julho, aumento de R\$ 85 mil (2%) em relação ao mês anterior. Ao final do período analisado, o saldo totalizou R\$ 3,9 milhões.

Com base no razão analítico da Recuperanda, os principais recebimentos da empresa foram provenientes de capital de giro das liberações de cessão de crédito e valores pagos/adiantados pelos clientes.

Ainda, os principais desembolsos realizados pela Raiola concentram-se em pagamentos a fornecedores e empréstimos de capital de giro, assim como quitação de contratos de cessão de créditos.

Os extratos bancários foram disponibilizados, tendo sido atestado saldo de R\$ 3,8 milhões do total de disponibilidades contabilizados no mês de junho. A divergência de R\$ 150 mil refere-se à ausência de envio dos extratos das aplicações financeiras junto ao Banco Bradesco.

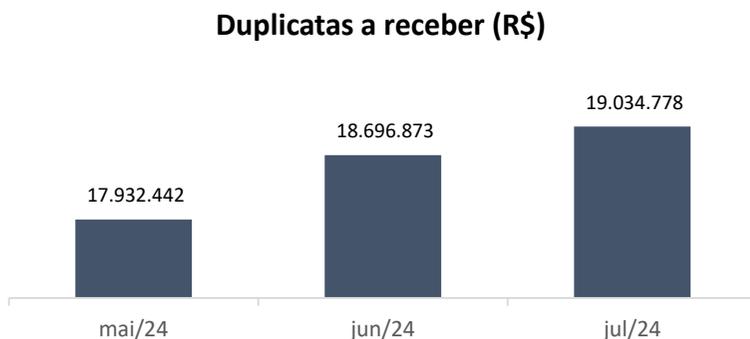
A Raiola possui R\$ 150 mil de capitalização junto ao Bradesco, cujo prazo de resgate findou em outubro/2023. Questionada acerca de eventual resgate dos recursos, a empresa informou que seu departamento financeiro teria entrado em contato com o Banco Bradesco, no intuito de averiguar a possibilidade de liberação dos valores. A Raiola destacou que acionou o Departamento Jurídico a respeito da questão e que, assim que receberem retorno, encaminharão as informações à Administradora Judicial.

Em relação ao grupo de contas de "Aplicação de Liquidez", houve aumento de R\$ 155 reais, em decorrência do acréscimo de valores aplicados (R\$ 109.295,50), em comparação com os valores que foram resgatados (R\$ 109.139,55) junto ao Banco Santander. A operação foi ratificada através do extrato disponibilizado pela Recuperanda. Ainda, questionada a respeito da finalidade dos resgates de Aplicação Financeira, a Recuperanda explicou que ocorreram devido à necessidade de Fluxo de Caixa da empresa.

## 1.2. Duplicatas a Receber

No mês de julho, os recebíveis de clientes somaram a monta de R\$ 19 milhões. A rubrica registrou majoração de R\$ 337 mil (2%) em relação ao mês anterior, devido ao aumento nas novas vendas (R\$ 9,3 milhões) em

comparação ao menor volume de recebimentos (R\$ 9 milhões) registrados no período. O gráfico abaixo aduz a variação trimestral:



O prazo médio de recebimento da empresa (entre 60 e 90 dias), junto com o aumento das vendas, influenciou para que a rubrica apresentasse majoração do saldo no mês, dado que as vendas realizadas nos meses anteriores não foram recebidas em sua integralidade, enquanto que o recebimento é registrado nos meses subsequentes, corroborando com o saldo registrado em julho.

A Recuperanda enviou o relatório de aging list, no entanto, o documento não trouxe informações que permitissem a validação dos saldos dos recebíveis referentes à competência analisada. Em julho, a solicitação de envio do documento foi reiterada, a fim de possibilitar a confirmação dos saldos informados pela contabilidade da Raiola. Aguarda-se retorno.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

### 1.3. Adiantamentos

A rubrica é segregada em (i) Adiantamento a Fornecedores, (ii) Adiantamento de Comissões e (iii) Adiantamento de Importação, finalizando o mês de julho com saldo de R\$ 807 mil, demonstrando redução de 8% (R\$ 73 mil), conforme aduz o quadro analítico abaixo:

Adiantamentos (R\$)	mai/24	jun/24	jul/24	Δ (\$)	Δ (%)
Adiantamentos a Fornecedores	267.227	303.022	461.937	158.915	52%
Adiantamentos de Comissões	89.771	83.355	69.502	(13.853)	-17%
Adiantamentos de Importação	611.919	494.689	276.203	(218.485)	-44%
<b>Total</b>	<b>968.918</b>	<b>881.066</b>	<b>807.642</b>	<b>(73.424)</b>	<b>-8%</b>

NO que tange aos adiantamentos de importação, as mercadorias que a Raiola pagou de forma adiantada foram recebidas dentro do próprio mês, junto com parte do que havia sido pago de forma adiantada em junho, justificando o decréscimo de R\$ 218 mil na rubrica, não obstante os adiantamentos aos fornecedores nacionais tenham exibido aumento de R\$ 158 mil.

O grupo de adiantamentos de importação, que abrange saldo a fornecedores estrangeiros, foi responsável por 55% (R\$ 2,031 milhões) das movimentações registradas no mês de julho. No período avaliado, houve R\$ 906 mil em valores antecipados em face de importação e recebimentos de R\$ 1,12 milhões de mercadorias (importadas).

Em relação às antecipações destinadas aos fornecedores nacionais, foram realizados R\$ 851 mil em novos adiantamentos e recebidos R\$ 692 mil em mercadorias no mês de julho. Destacam-se as negociações com o fornecedor '*Nadir Figueiredo*', que correspondem a R\$ 351.378,75 (41%) do total dos novos adiantamentos efetuados no mês de julho.

A Recuperanda informou, em competências anteriores, que em virtude da recuperação judicial, os principais fornecedores de insumos exigem que a empresa realize antecipação de pagamentos para produzir e, posteriormente, na entrega do produto, a empresa faça o complemento do pagamento.

#### **1.4. Tributos a Recuperar/ Compensar**

Em julho, a Raiola possuía impostos a recuperar (valores a serem reembolsados à empresa) e compensar (créditos que a empresa pode utilizar para abater impostos futuros) que somaram o montante de R\$ 175 mil ao findar a competência analisada.

Embora o saldo da rubrica não tenha apontado variação, durante o mês a conta expressou movimentação total de R\$ 1,4 milhões, envolvendo apropriação de novos valores a serem recuperados e compensados, incluindo PIS (R\$ 56.127,46), COFINS (R\$ 258.275,45) e ICMS a Recuperar do Estado de SP (R\$ 419.156,17).

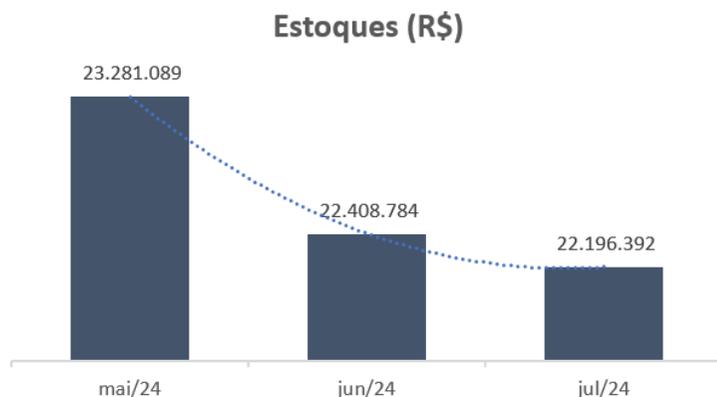
#### RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

Salienta-se que não foi possível ratificar as compensações efetuadas no período em razão da ausência de envio dos comprovantes como PERD/COMPS e GIA. Foi solicitado o envio dos documentos e análises adicionais serão reportadas posteriormente.

Por fim, destaca-se que a Raiola possui R\$ 123 mil de ICMS a recuperar/compensar oriundos de operações no Estado do Paraná, e R\$ 2.914 mil referentes ao Estado de Santa Catarina, os quais não apresentam movimentação de longa data.

#### **1.5. Estoque**

Conta de maior representatividade no Balanço Patrimonial, os estoques representam 42% dos ativos da Raiola. Em julho, a rubrica contabilizou saldo de R\$ 22,1 milhões, decréscimo de R\$ 121 mil (1%) em relação ao mês anterior, conforme aduz gráfico abaixo:



A Recuperanda disponibilizou o inventário do estoque atualizado para o mês de julho, cujo saldo corresponde àquele contabilizado no balancete mensal. Abaixo verifica-se a composição do grupo analiticamente:

Estoque (R\$)	jun/24	%	jul/24	%
Materias Primas	11.420.368	51%	11.387.398	51%
Mercadorias Para Revenda	2.676.570	12%	2.516.054	11%
Produtos Acabados	2.473.641	11%	2.466.580	11%
Material De Embalagem	5.478.112	24%	5.499.682	25%
Almoxarifado	51.544	0%	51.751	0%
Mercadorias Em Poder Terceiros	308.549	1%	274.926	1%
<b>Total</b>	<b>22.408.784</b>	<b>100%</b>	<b>22.196.392</b>	<b>100%</b>

A variação mensal observada decorre, sobretudo, de menor estoque de ‘*Mercadorias para Revenda*’, exclusivamente no subgrupo de produtos importados, o qual apresentou redução de R\$ 160 mil (6%). No mês analisado, também houve decréscimo nos grupos de ‘*Matérias Primas*’ na

monta de R\$ 32 mil e ‘*Produtos Acabados*’ no valor de R\$ 7 mil, grupos que apresentaram variação inferior a 1%, e ‘*Material para embalagem*’ no total de R\$ 33 mil (11%), sendo reflexo do aumento das vendas registradas no mês de julho, cujos pormenores serão abordados na nota explicativa ‘**3.1. Receita**’.

Conforme dados incluídos no inventário, averiguou-se como principais produtos de matéria-prima “Azeitona verde fatiada” e “Azeitona verde desc”, mercadorias essas que representam 29% do total de estoques, conforme demonstra quadro abaixo:

Estoque Matéria Prima	Derivação Depósito	Valor (\$)	Porcentagem referente ao saldo total de estoques (%)
AZEITONA VDE FATIADA	164	3.115.255	14%
AZEITONA VDE DESC	164	3.344.278	15%
<b>Acumulado</b>		<b>6.459.533</b>	<b>29%</b>
<b>Total Estoque</b>		<b>22.196.392</b>	<b>100%</b>

Em análise à relação de inventário disponibilizada pela empresa, verificou-se que os produtos de embalagem mais adquiridos são potes de vidros de 200 e 500 gramas, os quais são utilizados com alta frequência, o que se deve à atividade principal da Raiola, que é a fabricação de conservas de alimentos. A Recuperanda informou, acerca da política de controle do estoque, que é realizado de forma mensal, e em relação à política de compras, tem como base as aquisições realizadas em períodos anteriores, a necessidade de reposição de itens no estoque e o fluxo de vendas.

## 1.6. Despesas Antecipadas

No mês de julho, a rubrica apresentou saldo de R\$ 75,8 mil, reduzindo R\$ 15,1 mil (17%) em razão da apropriação de IPVA (R\$ 1.191 mil) e IPTU (R\$ 13.970 mil). A seguir evidencia-se as informações disponibilizadas pela empresa referente ao controle contábil interno dos tributos de IPVA e IPTU:

- Apropriação mensal de IPVA:

CONTROLE DE APROPRIAÇÃO DE DESPESAS - IPVA							
Apropriação para Despesa (Mensal)							
Placa Veículo	Valor Devido 2024	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24	dez-24
EPJ2D05	6.639,75	553,31	553,31	553,31	553,31	553,31	553,31
FIU7D65	4.544,60	378,72	378,72	378,72	378,72	378,72	378,72
GBK9G87	3.114,30	259,53	259,53	259,53	259,53	259,53	259,53
<b>TOTAIS</b>	<b>14.298,65</b>	<b>1.191,56</b>	<b>1.191,56</b>	<b>1.191,56</b>	<b>1.191,56</b>	<b>1.191,56</b>	<b>1.191,56</b>

- Apropriação mensal de IPTU:

CONTROLE DE APROPRIAÇÃO DE DESPESAS - IPTU							
Apropriação para Despesa (Mensal)							
Inscrição Imobiliária	Valor Devido 2024	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24	dez-24
40070015	3.680,60	306,72	306,72	306,72	306,72	306,72	306,72
40070028	912,20	76,02	76,02	76,02	76,02	76,02	76,02
40070036	3.011,80	250,98	250,98	250,98	250,98	250,98	250,98
40070037	3.011,80	250,98	250,98	250,98	250,98	250,98	250,98
40070094	5.024,60	418,72	418,72	418,72	418,72	418,72	418,72
40070102	64.889,60	5.407,47	5.407,47	5.407,47	5.407,47	5.407,47	5.407,47
40070115	32.967,90	2.747,33	2.747,33	2.747,33	2.747,33	2.747,33	2.747,33
40070026	907,72	75,64	75,64	75,64	75,64	75,64	75,64
40070027	1.163,32	96,94	96,94	96,94	96,94	96,94	96,94
40070014	11.939,70	994,98	994,98	994,98	994,98	994,98	994,98
40070016	6.897,80	574,82	574,82	574,82	574,82	574,82	574,82
40070017	8.648,10	720,68	720,68	720,68	720,68	720,68	720,68
40070018	8.874,00	739,50	739,50	739,50	739,50	739,50	739,50
40070029	935,80	77,98	77,98	77,98	77,98	77,98	77,98
40070032	14.643,40	1.220,28	1.220,28	1.220,28	1.220,28	1.220,28	1.220,28
40070019	134,56	11,21	11,21	11,21	11,21	11,21	11,21
<b>TOTAIS</b>	<b>167.642,90</b>	<b>13.970,25</b>	<b>13.970,25</b>	<b>13.970,25</b>	<b>13.970,25</b>	<b>13.970,25</b>	<b>13.970,25</b>

A Raiola não enviou os comprovantes de pagamento de IPTU e IPVA, de modo que não foi possível atestar os pagamentos dos saldos contabilizados no mês de julho de 2024. A Administradora Judicial requereu o envio dos documentos e aguarda retorno.

À parte, questionou-se à Recuperanda a respeito de qual seria a utilização dos veículos que estão em posse da empresa. Aguarda-se retorno para análises adicionais.

### 1.7. Créditos Tributários e depósitos judiciais – LP

A Recuperanda possuía em julho/24 saldo de R\$ 5,031 milhões de depósitos judiciais e créditos tributários a longo prazo, conforme evidenciado na tabela abaixo:

Balanco Patrimonial - Ativo			
Irmãos Raiola	mai/24	jun/24	jul/24
<b>Ativo Não Circulante</b>			
Depósitos judiciais - LP	1.045.710	1.059.217	1.059.217
Créditos tributários - LP	3.972.637	3.972.637	3.972.637
<b>Total</b>	<b>5.018.347</b>	<b>5.031.854</b>	<b>5.031.854</b>

Conforme aduz a tabela em epígrafe, em julho o grupo de contas não apresentou variações.

Os bloqueios ocorreram judicialmente através de solicitação da PGE (Procuradoria Geral do Estado), nas execuções fiscais nº 1507089-89.2022.8.26.0014 e 1503858-25.2020.8.26.0014.

Por fim, ressalta-se que ainda está pendente o retorno a respeito da variação de R\$ 13.507 mil em relação ao mês anterior, referente ao aumento no saldo de depósitos judiciais devido a novas constrições judiciais. A Administradora Judicial reiterou esclarecimentos adicionais a

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

respeito da contabilização identificada no mês de junho, aguarda-se retorno da Recuperanda para análises adicionais.

Em relação aos créditos tributários, a empresa possui saldo de R\$ 3,9 milhões relacionados a PIS-COFINS de exercícios anteriores. A Raiola está pleiteando administrativamente os créditos com a exclusão do ICMS do período de 01/2001 a 09/2017, através de mandado de segurança coletivo impetrado por entidades de classe - ACISA - Associação Comercial de Santo André, porém os créditos ainda não foram compensados. Ainda, informou que atualmente está tramitando perante a RFB o pedido de Habilitação de crédito decorrente de decisão judicial transitada em Julgado.

Em junho/24, foram solicitadas atualizações quanto a tratativa de ampliação no alcance de devolução de valores, porém ainda não houve retorno da Recuperanda, pelo que se reiterou o questionamento no mês de julho. Aguarda-se retorno para análises adicionais.

### 1.8. Imobilizado

A rubrica apresentou saldo de R\$ 1,217 milhões em imobilizados na competência em análise, cuja composição é evidenciada a seguir:

## RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

Composição Imobilizado (R\$)	mai/24	jun/24	jul/24
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>2.671.335</b>	<b>2.675.731</b>	<b>2.675.731</b>
BENS IMOVEIS	372.813	372.813	372.813
MOVEIS E UTENSILIOS	115.293	115.293	115.293
INSTALACOES	74.388	74.388	74.388
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.362.872	1.362.872	1.362.872
VEICULOS	568.318	568.318	568.318
COMPUTADORES E PERIFERICOS	150.694	155.090	155.090
EQUIP.TELECOMUNICACOES	26.956	26.956	26.956
<b>IMOBILIZADO EM ANDAMENTO</b>	<b>481.730</b>	<b>482.932</b>	<b>484.133</b>
CONSORCIOS	96.730	97.931	99.133
LEASING	385.000	385.000	385.000
<b>( - ) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES</b>	<b>(1.912.478)</b>	<b>(1.927.542)</b>	<b>(1.942.625)</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.240.587</b>	<b>1.231.120</b>	<b>1.217.239</b>

No mês de julho, registrou-se redução de R\$ 13.881 mil (1%) no saldo global do grupo de contas, a qual se deve exclusivamente às depreciações e amortizações contabilizadas durante o período.

Ainda, a Recuperanda apresentou, novamente, movimentação no imobilizado em andamento, em relação à pagamento de consórcio no valor total de R\$ 1,2 mil, o qual foi ratificado pelo comprovante enviado pela empresa. Ressalta-se que nos últimos 7 meses ocorreram pagamentos referentes a adesões de consórcios, tendo a empresa enviado o contrato firmado com o Banco Itaú datado em 29 de agosto de 2019, onde aborda os detalhes acerca da adesão do consórcio, como por exemplo, o bem do consórcio, que pode ser tanto imóvel como veículo, o *SPREAD* referente

a taxa de administração + fundo de reserva de 20%, e a carta de crédito no valor de R\$ 100.000.

Por fim, permanece pendente o envio da NF nº 5804770 a respeito da aquisição de novos computadores da ‘DELL Tecnologias’, registrada no mês anterior.

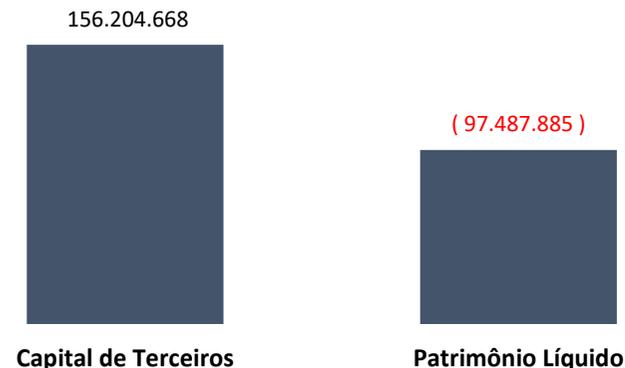
(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

## B. PASSIVO

Balança Patrimonial - Passivo				
Irmãos Raiola	N.E.	mai/24	jun/24	jul/24
<b>Passivo Circulante</b>		<b>81.692.713</b>	<b>84.585.427</b>	<b>85.790.159</b>
Empréstimos e Financiamentos	2.1	41.232.418	42.170.355	42.188.475
Fornecedores	2.2	32.680.016	31.368.042	31.566.866
Obrigações Trabalhistas	2.3	814.751	909.673	955.485
Obrigações Fiscais/ Tributárias	2.3	5.965.528	9.137.356	10.079.333
Outras Obrigações	2.4	1.000.000	1.000.000	1.000.000
<b>Passivo Não Circulante</b>		<b>73.809.013</b>	<b>71.166.747</b>	<b>70.414.509</b>
Empréstimos e Financiamentos	2.1	23.709.397	23.709.097	23.709.097
Obrigações Fiscais (Parcelamentos)	2.3	47.799.616	45.157.649	44.405.412
Créditos de Partes Relacionadas	2.5	2.300.000	2.300.000	2.300.000
<b>Patrimônio Líquido</b>		<b>(97.487.885)</b>	<b>(97.487.885)</b>	<b>(97.487.885)</b>
Capital Social		1.300.000	1.300.000	1.300.000
Prejuízos Acumulados		(65.190.887)	(65.190.887)	(65.190.887)
Ajustes Exercícios Anteriores		(33.596.998)	(33.596.998)	(33.596.998)
<b>Total</b>		<b>58.013.841</b>	<b>58.264.289</b>	<b>58.716.783</b>

Em julho, a Recuperanda apresentou saldo total de passivos na monta de R\$ 58,7 milhões, registrando aumento de R\$ 452 mil (1%) em comparação ao mês anterior. O passivo da Irmãos Raiola é composto, majoritariamente, por capital de terceiros (R\$ 156 milhões).

### Composição do Passivo (R\$)



A Recuperanda acumula prejuízos que somam a monta de R\$ 65 milhões, dos quais resulta o patrimônio líquido negativo de R\$ 97 milhões. Os prejuízos acumulados, somados aos ajustes de períodos anteriores (R\$ 33.596 milhões), superam o capital social da Recuperanda (R\$ 1,3 milhões).

### Notas Explicativas (“N.E.”)

#### 2.1. Empréstimos e Financiamentos – Curto e Longo Prazo

A Irmãos Raiola possui empréstimos que no mês de julho totalizaram a monta de R\$ 65 milhões, segregados entre curto e longo prazo, registrando aumento de R\$ 18 mil, conforme tabela abaixo:

## RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

Empréstimos e Financiamentos (R\$)	mai/24	jun/24	jul/24
Curto Prazo	41.232.418	42.170.355	42.188.475
Longo Prazo	23.709.397	23.709.097	23.709.097
<b>Total</b>	<b>64.941.815</b>	<b>65.879.453</b>	<b>65.897.572</b>

A seguir evidencia-se a composição do grupo de empréstimos de **Curto Prazo**:

Empréstimos e Financiamentos	SD Ant.	Pagamentos	Contratações	SD Final	Validação Contrato	Taxa Juros Contratual
BANCO BRADESCO	2.973.215	120	117	2.973.212	Não existe contrato	
BANCO DO BRASIL	1.032.298	-	-	1.032.298	Disponibilizado	3,9 a.a
<b>BANCO DAYCOVAL</b>	<b>11.542.350</b>	<b>3.865.628</b>	<b>4.706.937</b>	<b>12.383.658</b>	<b>Disponibilizado</b>	<b>6% a.m.</b>
BANCO INDUSTRIAL	3.339.598	2.971.784	2.337.757	2.705.571	Disponibilizado	1,69 % a.m
BANCO ABC BRASIL	2.545	2.545	3.217	3.217	Disponibilizado	9,3 % ao ano
<b>TIRRENO FINANÇAS</b>	<b>13.426.616</b>	<b>1.493.543</b>	<b>1.845.412</b>	<b>13.778.485</b>	<b>Disponibilizado</b>	<b>5%</b>
DELMONT	607.616	83.367	54.920	579.169	Disponibilizado	1% a.a
AVENTIS FUNDO INVEST.	578.796	67.241	411.968	923.523	Disponibilizado	N/I
SOLAR FUNDO DE INVEST.	2.470.334	930.272	392.425	1.932.488	Disponibilizado	2%
SRM ASSET	3.698.918	727.056	495.425	3.467.287	Disponibilizado	1,80% a.a
REAL TIME FUNDO INVEST	213.128	28.384	99.990	284.733	Disponibilizado	2%
BANCO SOFISA S/A	1.074.285	155.957	-	918.328	Disponibilizado	8,4 % a.a
SB CREDITO	502.214	413.869	355.689	444.034	Disponibilizado	2,25 a.m
ASIA LP	212.592	-	-	212.592	Disponibilizado	2,34 a.m
WONEBANK	286.615	292.598	346.627	340.644	Disponibilizado	N/I
FINANCIAMENTO BRADESCO	209.236	-	-	209.236	Não existe contrato	
<b>Total</b>	<b>42.170.355</b>	<b>11.032.363</b>	<b>11.050.482</b>	<b>42.188.475</b>		

Em relação aos contratos das instituições financeiras, os que foram disponibilizados estão indicados na coluna “Validação Contrato”, assim como na coluna ao lado consta a respectiva taxa de juros contratual de

cada operação. Em relação ao Banco Bradesco, trata-se apenas de transferência de saldo devedor da conta do ativo para o passivo.

Em competências anteriores, questionou-se a Recuperanda acerca de qual seria a finalidade das novas contratações identificadas realizadas junto ao Banco Daycoval e Wonebank. Em resposta, a Raiola informou que os recursos foram necessários para atender à demanda de caixa da empresa, sendo obtidos por meio de Cessão de Crédito/recebimento antecipado das vendas. Além disso, foram disponibilizados os contratos referentes às contratações realizadas, confirmando as informações fornecidas.

Em relação ao valor global da rubrica, destacam-se as obrigações junto às instituições financeiras ‘Banco Daycoval’ (R\$ 15,3 milhões), ‘Tirreno Finanças’ (R\$ 13,4 milhões) e ‘Banco Industrial’ (R\$ 9,4 milhões), que representam 58% (R\$ 38,2 milhões) do total da dívida da Raiola referente a Empréstimos e Financiamentos.

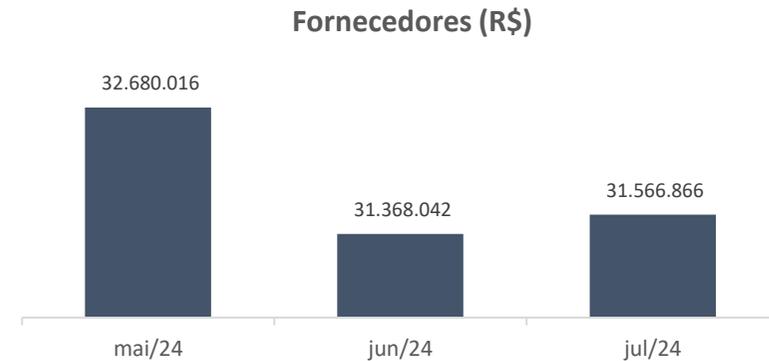
Os empréstimos de **Longo Prazo** não apresentaram variações na competência analisada. Abaixo segue tabela analítica com a composição dos saldos:

Empréstimos e Financiamentos	SD Ant.	Pagamentos	Contratações	SD Final
BANCO BRADESCO	3.307.092	-	-	3.307.092
BANCO DO BRASIL	2.296.745	-	-	2.296.745
<b>BANCO DAYCOVAL</b>	<b>3.797.012</b>	-	-	<b>3.797.012</b>
<b>BANCO INDUSTRIAL</b>	<b>6.107.163</b>	-	-	<b>6.107.163</b>
BANCO SAFRA	578.924	-	-	578.924
BANCO ABC BRASIL	1.397.041	-	-	1.397.041
BANCO ITAU	2.381.204	-	-	2.381.204
BANCO FIBRA	369.101	-	-	369.101
BANCO INDUSCRED	1.904.664	-	-	1.904.664
PAVI ADM E EMPREENDIMENTOS	1.570.450	-	-	1.570.150
<b>Total</b>	<b>23.709.397</b>	-	-	<b>23.709.097</b>

## 2.2. Fornecedores

No período, o saldo da rubrica apontou majoração de R\$ 198 mil (1%), exprimindo o aumento de novas compras com fornecedores, principalmente, os estrangeiros.

Em julho, a Recuperanda realizou pagamentos aos fornecedores de R\$ 6 milhões e realizou novas compras no montante de R\$ 6,19 milhões, resultando no saldo de R\$ 31,5 milhões, conforme evidencia-se no gráfico abaixo:



Segundo a empresa, o prazo médio de pagamentos aos fornecedores gira entre 30 e 120 dias.

Em julho, a Raiola enviou relatório gerencial de "**Saldo Devedor - Contas a Pagar**", que inclui todos os saldos devidos pela Recuperanda a fornecedores nacionais, estrangeiros e instituições financeiras. O documento apresenta os valores segregados por categoria, com o objetivo de distinguir os montantes devidos, conforme ilustrado nos quadros abaixo:

Fornecedores em Geral (R\$)	
Instituições Financeiras	R\$ 18.969.801,32
Fornecedores (Nacionais e Estrangeiros)	R\$ 28.249.241,79
<b>Total</b>	<b>R\$ 47.219.043,11</b>

Verificou-se que o valor registrado no relatório financeiro (R\$ 28,2 milhões) diverge do montante registrado nos demonstrativos contábeis (R\$ 31,5 milhões) em R\$ 3,3 milhões. A Administradora Judicial questionou a Recuperanda sobre a disparidade entre o montante informado pela contabilidade e o saldo indicado na planilha de contas a pagar. Aguarda-se retorno da empresa para análises adicionais.

### 2.3. Passivo tributário

O passivo tributário da Recuperanda – compreendendo as obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como os parcelamentos de curto e longo prazo – foram analisados no item ‘**4. Passivo Tributário**’ do presente relatório.

### 2.4. Outras Obrigações

Em junho de 2024, a conta permaneceu com saldo de R\$ 1 milhão, valor proveniente do recebimento antecipado efetuado pelo cliente Comercial JR Almeida de Alimentos no mês de maio de 2024.

A Administradora Judicial questionou a data prevista para o faturamento da contratação antecipada realizada em maio e solicitou esclarecimentos

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

sobre o motivo do pagamento antecipado pelo cliente, no entanto, até a finalização do presente relatório não houve retorno da Recuperanda.

### 2.5. Créditos de Partes Relacionadas

Refere-se a Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) realizado pelos sócios Fábio e Cíntia Raiola, sem apresentar movimentações desde fevereiro de 2024, encerrando o mês de julho com saldo de R\$ 2,3 milhões.

### C. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

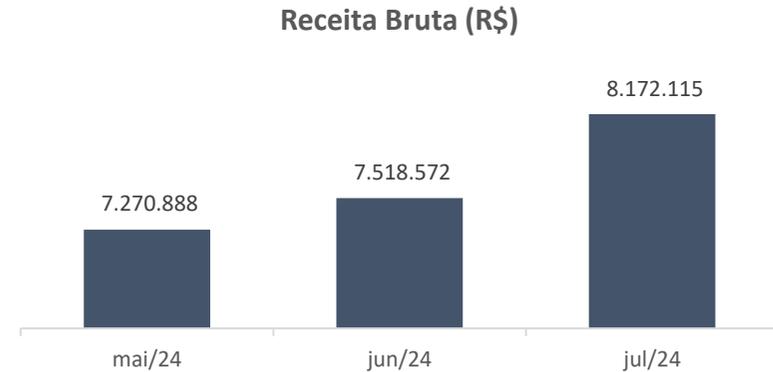
Demonstrativo de Resultado do Exercício	N.E.	Mensal mai/24	Mensal jun/24	Mensal jul/24
<b>Receita Bruta</b>	<b>3.1</b>	<b>7.270.888</b>	<b>7.518.572</b>	<b>8.172.115</b>
(-) Devoluções e Cancelamentos		(110.379)	(181.045)	(521.481)
(-) Impostos sobre vendas		(1.591.020)	(1.632.252)	(1.752.162)
<b>Receita Líquida</b>		<b>5.569.488</b>	<b>5.705.275</b>	<b>5.898.473</b>
(-) CPV	3.2	(3.376.883)	(3.050.922)	(3.002.192)
<b>Lucro Bruto</b>		<b>2.192.605</b>	<b>2.654.353</b>	<b>2.896.281</b>
<i>Margem Bruta (%)</i>		<i>39,4%</i>	<i>46,5%</i>	<i>49,1%</i>
(-) Despesas com Pessoal	3.3	(395.314)	(397.792)	(363.937)
(-) Despesas Operacionais	3.4	(2.220.730)	(1.994.587)	(2.153.018)
(-) Despesas Tributárias		(53.989)	(55.881)	(51.557)
<b>EBITDA</b>		<b>(477.428)</b>	<b>206.093</b>	<b>327.769</b>
<i>Margem EBITDA (%)</i>		<i>-21,8%</i>	<i>7,8%</i>	<i>11,3%</i>
(-) Despesas Financeiras	3.5	(608.442)	(678.850)	(666.764)
(+) Receitas Financeiras	3.5	(31.096)	51.412	3.504
<b>Resultado antes de IR/CSLL</b>		<b>(1.116.966)</b>	<b>(421.345)</b>	<b>(335.492)</b>
<b>Resultado Líquido</b>	<b>3.6</b>	<b>(1.116.966)</b>	<b>(421.345)</b>	<b>(335.492)</b>

#### Notas Explicativas (“N.E.”)

##### 3.1. Receita

No mês de julho, a Recuperanda registrou o montante de R\$ 8,1 milhões em faturamento, majoração de R\$ 653 mil (9%) na receita bruta, que é

obtida mediante venda de produtos para o mercado interno, conforme aduz gráfico a seguir:



Abaixo evidencia-se as principais fontes de receita da empresa e suas respectivas variações no período analisado:

Receita Bruta (R\$)	mai/24	jun/24	jul/24
PRODUTOS ACABADOS	4.223.230	4.690.234	4.822.010
REVENDA DE MERCADORIAS	2.887.077	2.562.404	3.342.225
VENDA DE PRODUTOS - ZONA FRANCA	160.581	265.934	7.880
<b>Total</b>	<b>7.270.888</b>	<b>7.518.572</b>	<b>8.172.115</b>

Conforme informações da tabela em epígrafe, a soma do faturamento registrado em julho concentra-se, substancialmente, nos proventos de *‘Produtos Acabados’*, que compõem 59% das receitas operacionais totais.

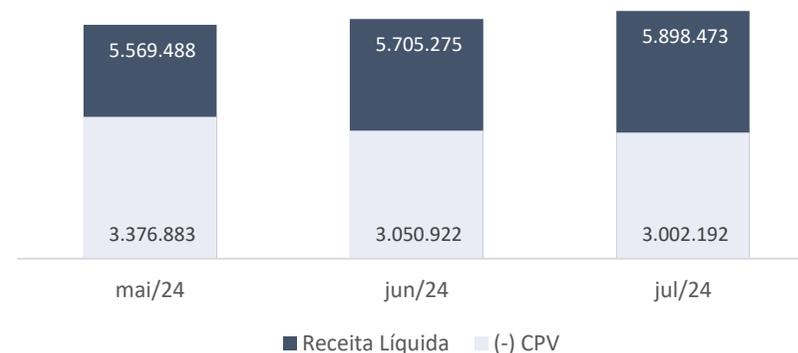
No entanto, o grupo de receitas responsável pelo aumento no cômputo global da rubrica, adicionando R\$ 779 mil (30%) em relação ao realizado no mês anterior, refere-se a proventos oriundos de **‘Revenda de Mercadorias’**. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos à Raiola acerca das razões que provocaram as variações identificadas no período. Aguarda-se retorno da Recuperanda para análises adicionais.

Em relação ao grupo 'Venda de Produtos – Zona Franca', conforme registrado na razão analítico, houve retração de R\$ 258 mil (97%). Em competências anteriores, a Raiola esclareceu que as vendas registradas na conta de Produtos Zona Franca referem-se tanto aos produtos produzidos quanto à localização dos clientes, especialmente aqueles situados na Região Norte do Brasil e com inscrição no SUFRAMA.

### 3.2. CPV

Em julho, os custos somaram R\$ 3 milhões, equivalente a 51% da receita líquida contabilizada pela Recuperanda, apresentando redução de 2% em relação ao mês anterior, em contraposição ao aumento de 3% nas vendas. A divergência entre as variações de custos x receitas ocorre porque a empresa mais revendeu mercadorias do que industrializou - na revenda o custo é menor, em virtude da não utilização de todo o aparato produtivo.

Receita X CPV (R\$)



O detalhamento de custos do mês de julho/24 foi disponibilizado, tendo sido possível ratificar os saldos apresentados. Ainda, em análise a relação disponibilizada, identificou-se que os principais produtos de custos são relacionados à matéria-prima, tais como sal refinado, azeitona, cebolinha, entre outros.

### 3.3. Despesas com Pessoal

Compreendem as despesas com **(i)** Salários e Ordenados, **(ii)** Benefícios, **(iii)** Provisões Trabalhistas e **(iv)** Encargos Sociais. No mês de julho, a rubrica registrou a monta de R\$ 363 mil, conforme composição abaixo:

(-) Despesas com Pessoal (R\$)	mai/24	jun/24	jul/24	Varição (\$)	Varição (%)
Salários e ordenados	194.731	205.210	179.954	-25.256	-12%
Benefícios	94.757	91.975	98.047	6.073	7%
Provisões trabalhistas	35.425	31.550	17.860	-13.690	-43%
Encargos sociais	70.402	69.057	68.076	-981	-1%
<b>Total</b>	<b>395.314</b>	<b>397.792</b>	<b>363.937</b>	<b>-33.855</b>	<b>-9%</b>

A redução das despesas com pessoal de R\$ 33.855 mil (9%) refere-se, sobretudo, a retração dos dispêndios com ‘Salários e Ordenados’ na monta de R\$ 25 mil (12%) em comparação à competência anterior. Ainda, houve decréscimo de R\$ 13.690 mil (43%) em provisões trabalhistas, referente a férias e seus consectários.

A Administradora Judicial questionou à Recuperanda os motivos que desencadearam as variações identificadas no mês de julho. Aguarda-se retorno para análises complementares.

Frisa-se que ainda permanece pendente o questionado sobre a movimentação relativa a participações de lucro identificada no mês anterior (junho). Reiterou-se em julho o questionamento acerca da natureza da conta e as partes envolvidas na transação de valores, e aguarda-se o retorno para análises adicionais.

### 3.4. Despesas Operacionais

No mês de julho, as despesas operacionais registraram saldo de R\$ 2,1 milhões, apresentando majoração de R\$ 158 mil (8%). A composição do grupo é evidenciada a seguir:

(-) Despesas Operacionais (R\$)	mai/24	jun/24	jul/24	Varição (\$)	Varição (%)
Serviços de terceiros	1.088.330	854.160	933.694	79.534	9%
Ocupação e utilidades	109.482	117.565	122.548	4.983	4%
Despesas gerais	27.704	28.945	28.858	-87	0%
Despesas com vendas	966.205	970.221	1.038.366	68.145	7%
Depreciações e amortizações	16.084	16.013	16.032	18	0%
Despesas indedutíveis	12.926	7.682	13.520	5.838	76%
<b>Total</b>	<b>2.220.730</b>	<b>1.994.587</b>	<b>2.153.018</b>	<b>158.431</b>	<b>8%</b>

Os dispêndios operacionais apresentaram majoração, sobretudo, devido ao incremento nas contas de ‘*serviços prestados por terceiros*’ na monta de 79 mil (9%) e nas ‘*despesas com vendas*’ no valor de R\$ R\$ 68 mil (7%). Somados, os dois subgrupos representam mais de 92% das despesas diretamente ligadas à operação.

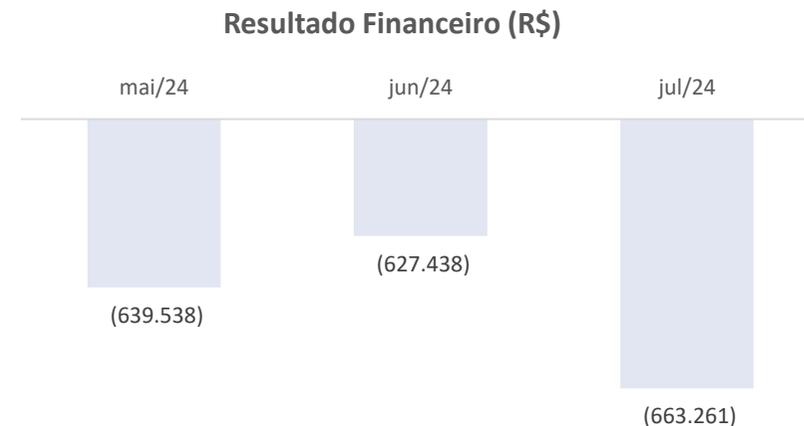
De acordo com o razão analítico disponibilizado, o aumento das despesas com vendas decorreu do acréscimo nos descontos concedidos em acordos comerciais, especialmente para os clientes 'Armazém Matheus' e 'Giassi & Cia LTDA', que receberam concessões no valor de R\$ 234.120,84 e R\$ 186.856,01, respectivamente. A Administradora Judicial questionou as

razões das variações identificadas na competência analisada e solicitou o envio dos contratos que detalham as especificações dos acordos e descontos com os clientes mencionados. Aguarda-se retorno para análises adicionais.

Verificou-se, ainda, crescimento nas despesas indedutíveis na monta de R\$ 5,8 mil (76%). A Recuperanda foi questionada quanto a natureza das despesas que compõem o grupo, assim como acerca do motivo da variação observada no período. Aguarda-se para demais análises.

### 3.5. Resultado Financeiro

Em julho, a Raiola sofreu piora no resultado financeiro, exclusivamente em razão do decréscimo das receitas financeiras. O saldo negativo da conta aumentou na monta de R\$ 35 mil (6%), conforme expressa gráfico abaixo:



Os pormenores a respeito da variação identificada serão discorridos nos tópicos a seguir:

#### I. Despesas Financeiras

Em junho, todas as despesas financeiras apresentaram retração em comparação com o período anterior, com exceção das relativas a juros passivos, que aumentaram em R\$ 30 mil (32%).

A retração do grupo analisado na monta de R\$ 12 mil (2%) decorre, principalmente, de menores descontos concedidos, os quais apresentaram decréscimo de R\$ 15 mil (95%), e da redução de juros sobre duplicatas na monta de R\$ 12,7 (3%), subconta que representa a maior porcentagem dos encargos financeiros da Recuperanda, perfazendo 67% (R\$ 448 mil), do valor global da rubrica.

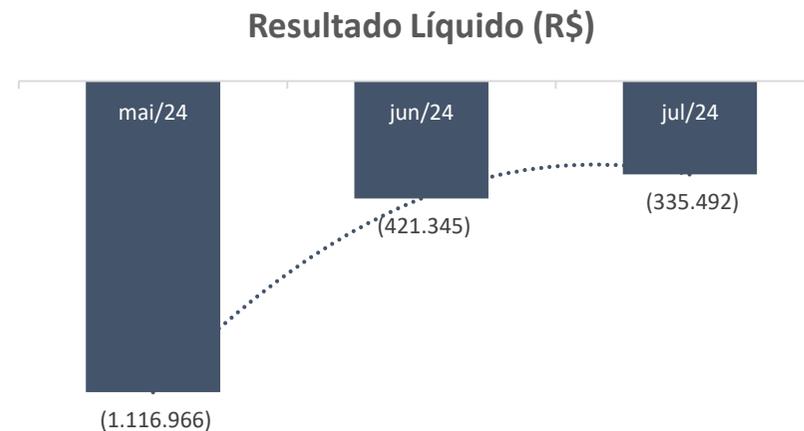
## II. Receitas Financeiras

A Recuperanda auferiu receita financeira proveniente de juros e rendimentos com aplicações financeiras, descontos obtidos e juros ativos.

Na competência analisada, a Raiola contabilizou receita financeira na monta de R\$ 3,5 mil, redução de R\$ 47 mil em razão, principalmente, dos menores descontos obtidos que diminuíram na monta de R\$ 47,9 mil (93%), junto a empresa ‘Belapin Industria e Comercio de Alimentos’ no valor de R\$ 47 mil. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos acerca da variação ocorrida no período. Aguarda-se retorno da empresa para análises adicionais.

### 3.6. Resultado Líquido

Em julho, a Recuperanda apresentou prejuízo de R\$ 335 mil, conforme gráfico abaixo:



Embora a Raiola tenha registrado prejuízo no período analisado, a melhora no resultado líquido negativo em R\$ 85 mil (20%) foi impulsionada pelo aumento no faturamento, aliado à redução dos custos e das despesas com pessoal e tributárias.

## D. ATIVO (PAVI)

Balanco Patrimonial - Ativo				
Pavi	N.E.	mai/24	jun/24	jul/24
<b>Ativo Circulante</b>		<b>3.820.966</b>	<b>3.821.266</b>	<b>3.821.266</b>
Disponibilidades	1.1	-	300	-
Adiantamentos a sócios		-	-	-
Estoque	1.2	3.820.966	3.820.966	3.820.966
<b>Ativo Não Circulante</b>		<b>1.720.450</b>	<b>1.720.150</b>	<b>1.720.150</b>
Créditos com terceiros	1.3	1.570.450	1.570.150	1.570.150
Imobilizado		150.000	150.000	150.000
<b>Total</b>		<b>5.541.416</b>	<b>5.541.416</b>	<b>5.541.416</b>

### Notas Explicativas (“N.E.”)

#### 1.1. Disponibilidades

O grupo ‘Disponibilidades’ é composto pelas contas de **‘Bancos Movimento’** e **‘Aplicações’**. No mês de julho, a rubrica registrou saldo zerado e não apresentou movimentações entre entradas e saídas.

#### 1.2. Estoque

A rubrica é composta por imóveis que juntos contabilizam a quantia de R\$ 3,8 milhões, saldo total da rubrica no período de julho. Não houve variações registradas na competência em análise, permanecendo o mesmo saldo em comparação ao mês anterior.

IMÓVEIS EM ESTOQUE - ATIVO CIRCULANTE	
Descrição imóvel	Valor aquisição (R\$)
Rua Oscar Horta,146/148	233.904
<b>Rua Oscar Horta,138</b>	<b>222.765</b>
Rua Oscar Horta,132	210.000
<b>Rua Oscar Horta,130</b>	<b>127.128</b>
Rua Dom Bosco, 279	222.765
<b>Rua Dom Bosco,289</b>	<b>50.000</b>
Rua da Mooca, 517/521	59.404
<b>Rua Dom Bosco, 297</b>	<b>40.000</b>
Rua Dom Bosco, 293	45.000
<b>Rua Dom Bosco, 307</b>	<b>70.000</b>
Rua Dom Bosco,301	70.000
<b>Complexo Rua Coronel Cin</b>	<b>2.470.000</b>
<b>Total</b>	<b>3.820.966</b>

Conforme a tabela acima, visualiza-se a descrição dos saldos que compõem a rubrica, bem como a identificação dos imóveis que pertencem ao estoque da empresa.

#### 1.3. Créditos com Terceiros

A rubrica refere-se a montantes devidos à empresa Raiola por serviços prestados, vendas realizadas, empréstimos concedidos ou outros acordos comerciais.

Em julho, não houve variações na rubrica, permanecendo a monta de R\$ 1,5 milhões.

## E. PASSIVO (PAVI)

Balço Patrimonial - Passivo				
Pavi	N.E.	mar/24	abr/24	mai/24
<b>Passivo Circulante</b>		<b>50.884</b>	<b>50.884</b>	<b>50.884</b>
Empréstimos e Financiamentos	2.1	50.884	50.884	50.884
Fornecedores		-	-	-
Obrigações Fiscais		-	-	-
Obrigações Trabalhistas		-	-	-
<b>Patrimônio Líquido</b>		<b>5.490.627</b>	<b>5.490.627</b>	<b>5.490.627</b>
Capital Social		70.000	70.000	70.000
Reservas de Lucros		5.464.928	5.464.928	5.464.928
Lucro do Exercício		(44.301)	(44.301)	(44.301)
<b>Total</b>		<b>5.541.511</b>	<b>5.541.511</b>	<b>5.541.511</b>

### 2.1 Empréstimos e Financiamentos

A Pavi Empreendimentos possui saldo de R\$ 50,8 mil a título de empréstimos alocados junto ao Bradesco. Em relação ao mês de julho, a conta não apresentou variações de tarifas bancárias vinculadas a instituição financeira.

## F. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Demonstrativo de Resultado do Exercício (R\$)	Mensal abr/24	Mensal mai/24	Mensal jun/24
<b>Receita Bruta</b>	-	-	-
(-) Dedução Receita Bruta			
<b>Receita Líquida</b>	-	-	-
(-) CPV			
<b>Lucro Bruto</b>	-	-	-
(-) Despesas com pessoal	-	-	-
(-) Despesas Administrativas	-	-	-
<b>EBITDA</b>	-	-	-
<i>Margem EBITDA (%)</i>	-	-	-
(-) Despesas Financeiras	-	-	-
(+) Receitas Financeiras	-	-	-
<b>Resultado antes de IR/CSLL</b>	-	-	-
<b>Resultado Líquido</b>	-	-	-
<i>Margem Líquida (%)</i>	0%	0%	0%

A Pavi não possui operações, de modo que não apresentou registros de receitas e despesas no mês de julho.

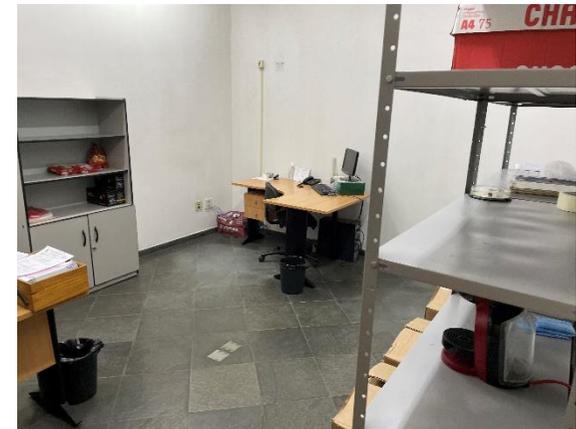
## 7. DA FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS – VISTORIAS NOS ESTABELECIMENTOS

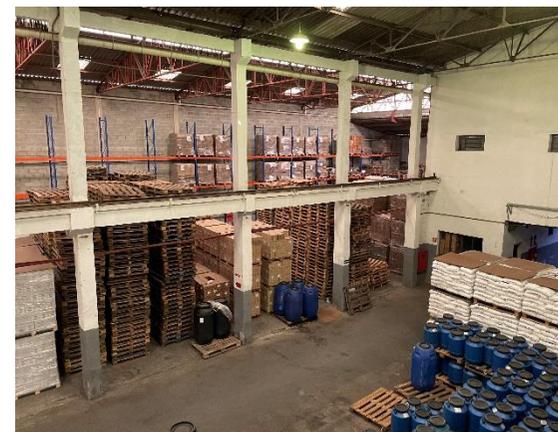
No dia 18 de setembro de 2024, o representante da Administradora Judicial, Sr. Everson Fraga, realizou a vistoria *in loco* no estabelecimento da Recuperanda Irmãos Raiola & Cia. Ltda., localizado à Rua Oscar Horta, nº 120/146, Mooca, São Paulo/SP, CEP 03105-110, onde estão concentradas as atividades de produção, embalagem, estocagem, distribuição, controle de qualidade, administração, financeiras, comerciais e de recursos humanos, da Recuperanda Irmãos Raiola & Cia. Ltda., bem como as atividades da Recuperanda Pavi Administração e Empreendimentos Ltda., oportunidade em que constatou o pleno exercício da atividade empresarial, consoante demonstram os registros fotográficos a seguir.

Registre-se, por oportuno, que no imóvel onde está formalmente sediada a Recuperanda Pavi Administração e Empreendimentos Ltda., sito à Rua da Mooca, nº 517/521, não é exercida qualquer atividade.

No que tange as vistorias das unidades localizadas em Itajaí/SC e Santa Terezinha de Itaipu/PR, estas foram realizadas de maneira remota em 25 de julho de 2024 estando nas mesmas condições informadas no relatório anterior.

➤ SEDE



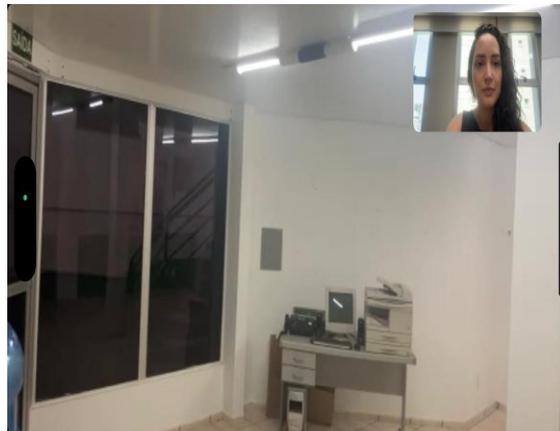








➤ UNIDADE PARANÁ



➤ UNIDADE SANTA CATARINA

